



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

Lei Nº 1.642/96

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação de um terreno à União Varzeagrandense de Associações de Bairros (UNIVAB), e dá outras providências.”

Nereu Botelho de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Várzea Grande autorizado a doar à União Varzeagrandense de Associações de Bairros (UNIVAB) , um área de terras que totalizam 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), parte da área maior, situada à Av. Castelo Branco, neste município.

Art. 2º - A dimensão, localização e confrontações do terreno de que trata o artigo 1º desta Lei, são os seguintes:

Frente - Medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Castelo Branco, na direção oeste;
Fundos - Medindo 15,00 metros confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, na direção leste;
L. Direito - Medindo 30,00 metros confrontando com a Telemat;
L. Esquerdo - Medindo 30,00 metros confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, na direção sul.

Art. 3º - A doação de que trata o artigo 1º da presente Lei, destina-se a construção das instalações próprias da sede da União Varzeagrandense das Associações de Bairros (UNIVAB).

Art. 4º - Para início das obras fica estipulado o prazo de 6 (seis) meses, e para o término das mesmas, o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data em que se efetuar a presente doação.

Parágrafo Único - O não cumprimento dos prazos previstos no “caput” deste artigo implicará na rescisão automática da presente doação, revertendo o imóvel ao patrimônio do município.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a tomar as providências necessárias para a efetivação da presente doação.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 27 de maio de 1996


Nereu Betelho de Campos
Prefeito Municipal